



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

R E S O L U Ç Ã O N° 004/2018.

“Insere o Parágrafo 3º ao artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução 002/2018”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR VALTER NEVES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

Art. 1º Modifica o" CAPUT", da Resolução nº 002/2008 e, adita o § 3º, todos do art. 26, do Projeto de Resolução nº 004/2018 com as seguintes redações:

"

Art. 26. A eleição da Mesa para o segundo biênio da Legislatura, far-se-à em Sessão Solene e em data a ser fixada pelo Presidente da Câmara, no prazo mínimo de trinta dias antes do término do seu mandato, considerando-se eleita a chapa que obtiver a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos expressos termos dos arts. 24 e 25 c/c o art. 42, § 6º, da Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Não empossada a Mesa Diretora para o segundo biênio quando da sessão de eleição, na forma indicada no caput deste dispositivo, o presidente em exercício assim procederá em sessão designada para este fim, a qual ocorrerá, mediante ampla divulgação, tão logo realizada a última sessão ordinária do primeiro biênio, observando que tal posse somente produzirá efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente, informação que constará expressamente no respectivo termo, mediante expedição de decreto legislativo para regulamentação de dias e horários.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de dezembro de 2018.


Vereador VALTER NEVES
- Presidente da Câmara -



EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 18 de Dezembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
CANDIDO DE LIMA VARGAS	237.229.591-87	9021/00116/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Carmen Lígia Anastácio de Oliveira	Matrícula: 00002093
Cargo/Portaria de Nomeação nº : Fiscal de Tributos	Assinatura:

Data de afixação: 18/12/2018

Data de desafixação: 02/01/2019

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 022/2018.

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO DIA DA POSSE DA MESA DIRETORA PARA O SEGUNDO BIÊNIO DA LEGISLATURA DE 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VEREADOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA, A NOVA REDAÇÃO DO §6º DO ART. 42 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E A REDAÇÃO DO § 3º DO ART. 26 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, OBSERVADA RESOLUÇÃO Nº 004/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixada para o dia 21 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, a Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora, para o segundo Biênio 2019/2020 da Legislatura de 2017/2020, deste Poder Legislativo Municipal, observando que tal posse somente produzirá efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTEVÃO ALVES CORRÊA", CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS, 20 de dezembro de 2018.

Ver. VALTER NEVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 004/2018.

"Inserir o Parágrafo 3º ao artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução 002/2018".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR VALTER NEVES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

Art. 1º Modifica o "CAPUT", da Resolução nº 002/2008 e, adita o § 3º, todos do art. 26, do Projeto de Resolução nº 004/2018 com as seguintes redações:

Art. 26. A eleição da Mesa para o segundo biênio da Legislatura, far-se-á em Sessão Solene e em data a ser fixada pelo Presidente da Câmara, no prazo mínimo de trinta dias antes do término do seu mandato, considerando-se eleito a chapa que obtiver a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos expressos termos dos arts. 24 e 25 c/c o art. 42, § 6º, da Lei Orgânica.
(...)

§ 3º Não empossada a Mesa Diretora para o segundo biênio quando da sessão de eleição, na forma indicada no caput deste dispositivo, o presidente em exercício assim procederá em sessão designada para este fim, a qual ocorrerá, mediante ampla divulgação, tão logo realizada a última sessão ordinária do primeiro biênio, observando que tal posse somente produzirá efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente, informação que constará expressamente no respectivo termo, mediante expedição de decreto legislativo para regulamentação de dias e horários.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Estevão Alves Corrêa", Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de dezembro de 2018.

Vereador VALTER NEVES
- Presidente da Câmara -

